

LEI 1725/2007

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Executivo			
2		Executivo	
2.03		Departamento de Fazenda	
2.03.1		Setor de Contabilidade e Tesouraria	
2.03.1.04		Administração	
2.03.1.04.121		Planejamento e Orçamento	
2.03.1.04.121.0406		Mod.Sist.Contab.,Fiscaliz.Organ.Arrec.Munic.	
2.03.1.04.121.0406.2024		Manutenção Serv. Setor Contabilidade	
3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
Total			4.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, utilizar-se-á nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 14 de novembro de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 14/11/2007.